



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 608 – ANO III - 02 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051-900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS.....
- LICITAÇÕES..... 02
- CONTRATOS.....
- EDITAIS E ATOS RH..... 02
- DIVERSOS.....

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte..... 02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR..... 02

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.755, de 27/10/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.865,92, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 268/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.865,92 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.162 – Manutenção do Programa Agente Jovem Jornada
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33819 R\$ 2.092,48
0824400472.229 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Manutenção
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33817 R\$ 311,35
0824400472.230 – Manutenção do Programa Proteção Social Básica à Família
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33818 R\$ 12.306,14
0824400472.144 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33833 R\$ 8.155,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33819 no Valor de R\$ 2.092,48;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33817 no Valor de R\$ 311,35;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33818 no Valor de R\$ 12.306,14;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33833 no Valor de R\$ 8.155,95.

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0045 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
6.162	Manutenção do Programa Agente Jovem Jornada	Programa Mantido	01	2.092,48	

SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA	0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
2.229	Manutenção do Programa Bolsa Família – Manutenção	Programa Mantido	01	311,35	
2.230	Manutenção do Programa Proteção Social Básica à Família	Programa Mantido	01	12.306,14	
2.144	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais	Programa Mantido	01	8.155,95	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.760, de 27/10/2011

Altera os Anexos da Lei n. 4.284, de 28/07/1989, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 167/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei n. 4.284, de 28/07/89, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Anexo I – Plano de Empregos, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior:

Anexo I – Plano de Empregos, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior:

Nº de empregos	Denominação	Nível	CHD
19	Auditor Fiscal (NR)	16	8
03	Engenheiro de Segurança do Trabalho (NR)	16	6
01	Médico do Trabalho II (AC)	16	6

Anexo II – Funções Gratificadas:

Nº de Funções Gratificadas	Denominação	Símbolo
02	Médico Examinador (NR)	FG 14

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2011, revogada a Lei n. 10.594, de 10/06/2011.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.763, de 27/10/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 144.454,88, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 269/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 144.454,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33827 R\$ 43.855,83
3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 33827 R\$ 55.000,00
0824400472.228 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II
3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 33878 R\$ 45.599,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 será utilizado:

- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33827 no Valor de R\$ 98.855,83;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33878 no Valor de R\$ 45.599,05.

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA	0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
2.142	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	Programa Mantido	01	98.855,83	
2.228	Manutenção do Programa Piso Básico Variável II	Programa Mantido	01	45.599,05	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.550, de 27/10/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.865,92.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.755, de 27/10/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional

especial no valor de R\$ 22.865,92 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.162 – Manutenção do Programa Agente Jovem Jornada
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33819 R\$ 2.092,48
0824400472.229 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Manutenção
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33817 R\$ 311,35
0824400472.230 – Manutenção do Programa Proteção Social Básica à Família
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33818 R\$ 12.306,14
0824400472.144 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33833 R\$ 8.155,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33819 no Valor de R\$ 2.092,48;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33817 no Valor de R\$ 311,35;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33818 no Valor de R\$ 12.306,14;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33833 no Valor de R\$ 8.155,95.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.551, de 27/10/2011

Outorga Permissão em favor da empresa Funerária Santana Ltda, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições do Decreto nº 4536, de 18/11/2010, e tendo em vista o conteúdo do protocolo nº 2630362/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão em favor da empresa FUNERÁRIA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.599.787/0001-59, neste ato representada por Ismail da Costa, portador do CPF nº 113.927.549-68, para que goze das garantias que em lei lhe são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerais, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, item 2, do Decreto nº 4536/2010.

Art. 2º - A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5537/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.552, de 27/10/2011

Abre um crédito adicional complementar no valor de R\$ 144.454,88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.763, de 27/10/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional complementar no valor de R\$ 144.454,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33827 R\$ 43.855,83
3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 33827 R\$ 55.000,00
0824400472.228 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II

3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 33878 R\$ 45.599,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 será utilizado:

- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33827 no Valor de R\$ 98.855,83;
- Superávit na Fonte na Fonte de Recurso 33878 no Valor de R\$ 45.599,05.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.553, de 27/10/2011

Approva o Loteamento denominado Conjunto Residencial Londres

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados à implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o conteúdo do protocolo sob nº 3010051/2010.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Conjunto Residencial Londres, constituído de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) lotes residenciais, com área total de 133.769,41m², e mais 2 (duas) áreas institucionais com o total de 5.693,22 m² compreendidas nas quadras de nºs 01 até 20 e 7 (sete) Áreas Verdes com a área total de 8.910,44m², 2 (duas) Áreas de Preservação Permanentes com o total de 33.785,06m², e mais ruas 1 até 17, com área total de 62.060,13m², localizados na área de 244.219,06m², constituído pela Chácara sob Pedro B, situada no lugar denominado Rio Verde, desta cidade, matriculada sob nº 46.712, do 2º Serviço Registral de Imóveis, de propriedade de SEBASTIÃO DOBZYNSKI.

Art. 2º - De acordo com as disposições da Lei nº 6.766, de 19.12.79, com as alterações posteriores, e na forma do art. 15, da Lei nº 3.360, de 02/07/1981 com as alterações posteriores, a partir da data do registro do loteamento passarão a

integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e área de preservação permanente, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 3º. Para os efeitos da Lei n.º 6.329, de 16/12/99, que dispôs sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como ZEIS.

Art. 4º. Loteamento integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço nº 29/2011

Data: 30/11/11

Horário: 14:00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO E ENSINO DE MÚSICA NO CONSERVATORIO MAESTRO PAULINO MARTINS ALVES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS MUSICAIS, VOLTADOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MUSICOS COM DIRECIONAMENTO VOCACIONAL PARA ÁREAS DE PEDAGOGIA, REGÊNCIA E PERFORMANCE INSTRUMENTAL.

Valor máximo: R\$ 1.244.600,00(um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
1602 13 392 83 2 172 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 27 de Outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 250/2011

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço Especializados de Apresentação Artística Musical, durante o Projeto Sexta as Seis, conforme o disposto do protocolado 2840041/2011.

Contratado: ALESSANDRO GIULIANO CHAGAS SILVA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Contratação de serviços de apresentação artística musical.	
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3978	339039901000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

27/10/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 251/2011

Objeto e finalidade: Renovação de Assinatura anual do Jornal Gazeta do Povo, para utilização na Biblioteca Pública de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 2790341/2011.

Contratado: EDITORA GAZETA DO POVOS/A			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	UND	Assinatura anual do jornal Gazeta do Povo	
Valor: R\$ 494,60 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)			
Prazo: 12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5684	339039010000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

27/10/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 507/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGOEIRA: ELIANA DELEZUK INGLEZ

EMPRESA VENCEDORA: SILVANA DE FÁTIMA KUHME

VALOR: R\$ 52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE LIMITE Nº 286/2011

Objeto e finalidade: Objeto - Aquisição de Bomba d'água de 1 cv a 1,5 cv, monofásica 127/220v para atender o sistema de água do Laboratório Central, conforme o disposto do protocolado 2910249/2011.

Órgão Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Bomba d'água	1,00	780,00	780,00
Fornecedor		Valor Total	
MOTOSERRAS COMERCIO E REPARO LTDA		780,00	

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n.º 001/2008 a comparecerem até O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay n.º 950 - 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome **Emprego** **Class.**
Daniely Dias de Souza Psicólogo 6º
Yara Aparecida Martini Psicólogo 7º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 27 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 054/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte

OBJETO: empresa especializada para fornecimento/instalação de vidros para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
Lote Único: Deserto

Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovitz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1º ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2011

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa - Estado do Paraná, através da Divisão de Licitações, vem esclarecer o seguinte:

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Sistema completo de Paint Ball) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13:00 horas do dia 1º/11/2011.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:01 até 13:50 horas do dia 1º/11/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 1º/11/2011.

NA PÁGINA 01 - LOTE ÚNICO

ONDE SE LÊ:

Item 01: Marcador Paintball simulador de Fuzil... comprimento do barril 9,5"; peso 3,92;...

LEIA-SE:

Item 01: Marcador Paintball simulador de Fuzil... comprimento do barril no mínimo 9,5"; peso no mínimo 3,92;...

NA PÁGINA 02 - LOTE ÚNICO

ONDE SE LÊ:

Item 02: Marcador Paintball em alumínio com cilindro 12oz - loader,... comprimento do barril: 8,5", peso: 2,9 (sem depósito)...

LEIA-SE:

Item 02: Marcador Paintball em alumínio com cilindro 12oz - loader,...; comprimento do barril no mínimo 8,5", peso no mínimo 2,9 (sem depósito)...

NA PÁGINA 02 - LOTE ÚNICO

ONDE SE LÊ:

Item 03: Marcador Paintball simulador de Pistola,...Peso 1 11 onças;...

LEIA-SE:

Item 03: Marcador Paintball simulador de Pistola,...Peso no mínimo,1 11 onças;...

NA PÁGINA 02 - LOTE ÚNICO

ONDE SE LÊ:

Item 09: Co2 para Pistolas de paintball, 12 gramas.

LEIA-SE:

Item 09: Co2 para Pistolas de paintball, no mínimo 12 gramas.

NA PÁGINA 03 - ONDE SE LÊ:

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS APÓS APROVAÇÃO: até 30 (trinta) dias corridos...

LEIA-SE:

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS APÓS APROVAÇÃO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos...

NA PÁGINA 03 - ONDE SE LÊ:

FISCAIS DE RECEBIMENTO: Milena de Campos Mello (Informática), Helder Lauro Cavali (Informática), Guarda Luis Antonio Garcia e o Guarda Marco Antonio Martins Nunes.

LEIA-SE:

FISCAIS DE RECEBIMENTO: Sub-comandante Flávio Pitela, Guarda Luis Antonio Garcia e Guarda Marco Antonio Martins Nunes.

Tendo em vista este esclarecimento, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 27 de outubro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos a pessoa infra relacionada, a comparecer no prazo de cinco dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 - 2º andar - Centro - Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda.

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CEREJEIRAS

ELI TEREZINHA OLIVEIRA DA LUZ

Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 31/10/2011

SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI Nº 10.725, que altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 10.175, de 22/12/2009.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeitural

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 213/11 - Altera a Lei nº 8.794, de 26/12/2006.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 242/11- Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e alienar por concorrência.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO VEREADOR VALFREDO LACO DZAZIO

PROJETO DE LEI Nº 253/11- Acrescenta alínea "b.z.", "c.a." e "c.b." ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 260/11 - Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor REINALDO DE ALMEIDA CÉSAR SOBRINHO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DO VEREADOR ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 270/11 - Denomina de JAIME MAURÍCIO DA SILVA a Rua 09 do Conjunto Habitacional Tropeiros I, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
COSPAPICT - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 271/11 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 272/11 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARACANÁ.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CECEC - Favorável

DOS VEREADORES ALINA DE ALMEIDA CÉSAR E JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 276/11 - Institui o Diploma Mérito Educativo

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 27 de outubro de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário